

# DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ARAÇATUBA**

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano II | Edição 261



**Com a escola fechada, a merenda vai ser na sua casa.**

[aracatuba.sp.gov.br/merendadolar](http://aracatuba.sp.gov.br/merendadolar)



**TÁ COM SINTOMAS DE GRIPE  
E ACHA QUE É CORONAVÍRUS?**

Ligue pro **ALÔ SAÚDE ARAÇATUBA**

**0800 770 5816**



# SUMÁRIO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE **ARAÇATUBA**

Terça-feira, 04 de maio de 2021

Ano II | Edição 261

### **PODER EXECUTIVO**

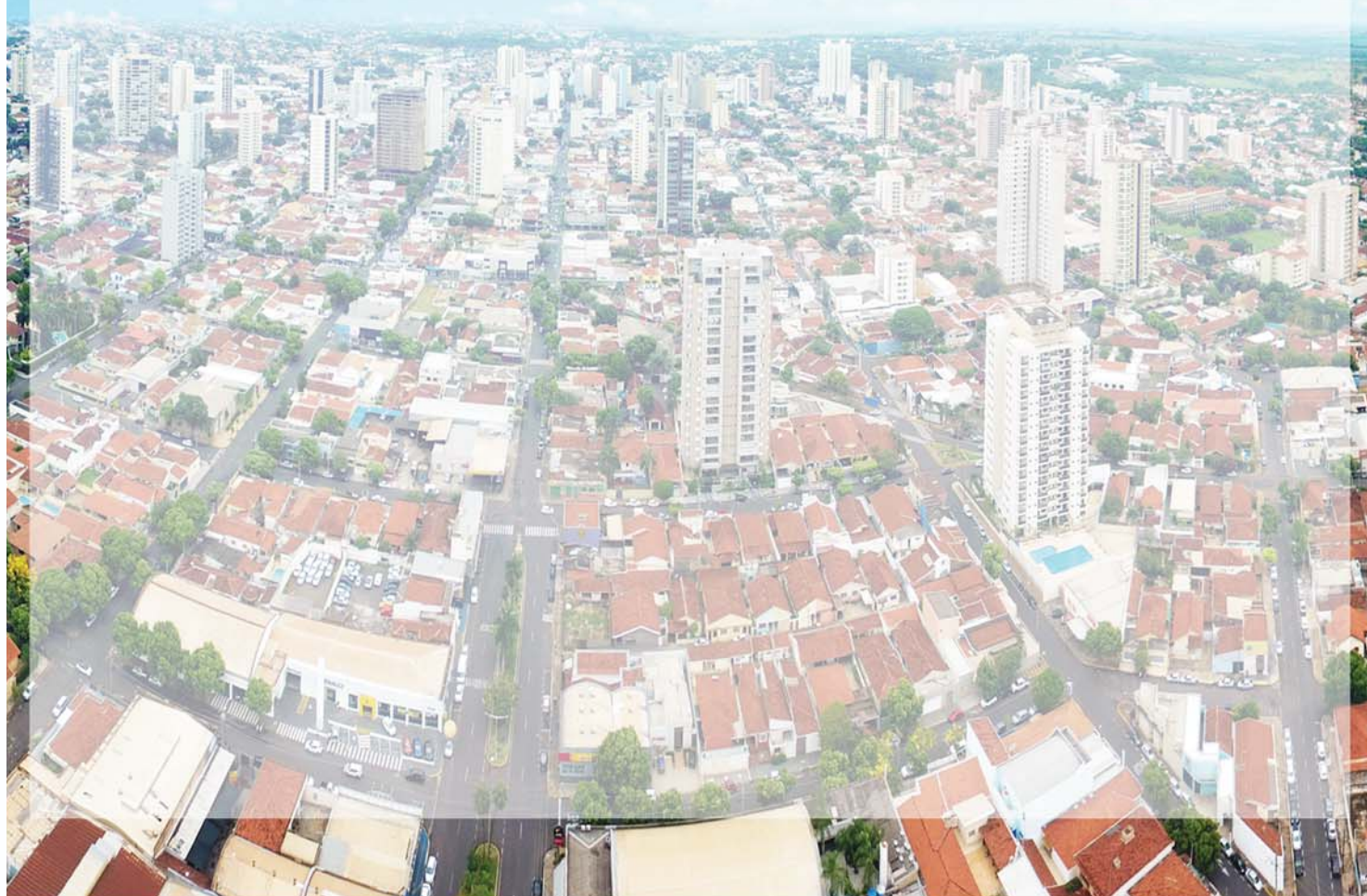
**Atos Oficiais**

**Leis**

**3**

**3**

**3**



**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis**

VALDEMIR SARAIVA DA SILVA

Assessor de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais

**LEI N.º 8.356 – DE 3 DE MAIO DE 2021**

*“Altera a Lei Municipal n.º 2.743, de 14 de outubro de 1986, para adequar a representatividade do poder público municipal no Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÇATUBA,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Araçatuba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.743, de 14 de outubro de 1986, acrescentando-se à composição do Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba, como representantes do poder público municipal, além daquele previsto no inciso I do mencionado artigo, 4 (quatro) membros, sendo 2 (dois) da Secretaria Municipal de Educação, 1 (um) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Relações do Trabalho e 1 (um) da Secretaria Municipal da Fazenda, mediante indicação do prefeito municipal.

Art. 2.º O “caput” do art. 8.º da Lei Municipal n.º 2.743, de 14 de outubro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8.º O Conselho de Curadores da Fundação Educacional Araçatuba compor-se-á dos seguintes membros, com mandato de 2 (dois) anos:”

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA, 3 de maio de 2021, 112 anos da Fundação de Araçatuba e 99 anos de Sua Emancipação Política.

DILADOR BORGES DAMASCENO

Prefeito Municipal

DEOCLECIANO BORELLA JÚNIOR

Chefe do Gabinete do Prefeito

ARNALDO DOS SANTOS VIEIRA FILHO

Secretário Municipal de Governo

EDNA FLOR

Secretária Municipal de Participação Cidadã

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

FÁBIO LEITE E FRANCO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicada e arquivada pela Assessoria de Apoio, Controle e Elaboração dos Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito, nesta data.